TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: **Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Sandolândia/TO.**
Responsável: **Luciano Barreto Alves**
Telefone: **(63) 3394-1418**

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

1.2. O objeto da contratação está previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa 2026/2027, conforme consta das informações básicas desse termo de referência;

1.3. A licitação será regida pelas cláusulas e condições deste termo de referência e edital e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

Solicitação de Registro de Preços – Justificativa

A presente solicitação de Registro de Preços tem por finalidade assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos diversos setores do Município de Sandolândia, em especial nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Para tanto, a aquisição de pneus, câmaras e protetores mostra-se indispensável à manutenção adequada e segura da frota de veículos utilizada no atendimento dessas demandas.

Principais fundamentos que justificam a aquisição:

- **Manutenção da Frota:** A substituição periódica de pneus, câmaras e protetores é imprescindível para preservar a segurança, a eficiência e a durabilidade dos veículos. A utilização de pneus em más condições representa risco aos condutores, passageiros e à população atendida.
- **Garantia da Continuidade dos Serviços:** A frota municipal desempenha funções essenciais, como o transporte de pacientes, a distribuição de materiais educativos, o transporte escolar e o apoio a diversas atividades administrativas e sociais. Pneus em

condições adequadas asseguram o pleno funcionamento dessas atividades, evitando interrupções prejudiciais à comunidade.

- **Vantagem Econômica:** O sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e reduzindo perdas. Além disso, favorece a obtenção de valores mais competitivos em razão da compra em escala.
- **Adequação às Normas Vigentes:** A aquisição será realizada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os materiais atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável.
- **Eficiência Administrativa:** O Registro de Preços proporciona maior agilidade, transparência e racionalização nos processos de aquisição, permitindo compras parceladas conforme a demanda real da administração pública.

Conclusão:
Diante do exposto, a aprovação do Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores é medida necessária e estratégica para garantir a manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços essenciais e a segurança de todos os envolvidos.

3 – DOS VEÍCULOS

3.1. Os quantitativos de veículos constantes da Frota Municipal de Sandolândia/TO, bem como as suas características, sendo acrescidos ao mesmo, os veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à disposição desta Administração, são:

RELAÇÃO FROTA:

Nº	Secretaria	Placa	Marca / Modelo	Ano	Combustível	Situação	Relação
1	Educação	Sem placa	VW / Ônibus Senior Midi 15.190D (48 pass.)	2012	S10	Em uso	-
2	Educação	MXC-4341	VW / Micro-ônibus Granmini O (31 pass.)	2010	Diesel	**Desativado**	-
3	Educação	Sem placa	Marcopolo / Ônibus Volare V8L 4x4 (26 pass.)	2013	S10	**Desativado**	-
4	Educação	QWE7B26	VW / Ônibus Neobus Mini ESC (30 pass.)	2020	Diesel	Em uso	Termo de cessão uso
5	Educação	QWE6J42	VW / Ônibus Neobus Mini ESC (30 pass.)	2020	Diesel	Em uso	Termo de cessão uso
6	Educação	QWC-5170	VW / Ônibus Neobus TH O (30 pass.)	2020	Diesel	Em uso	Termo de cessão uso
7	Educação	QWC-5160	VW / Ônibus Neobus TH O (30 pass.)	2020	Diesel	Em uso	Termo de cessão uso
8	Educação	RSC8B15	Agrale Marrua / AM200 MO "Jipe" (14 pass.)	2021	Diesel	Em uso	Próprio

Nº	Secretaria	Placa	Marca / Modelo	Ano	Combustível	Situação	Relação
9	Educação	RSE0F89	VW / Gol 1.0 MC4	2021	Flex	Em uso	Próprio
10	Infraestrutura	DNK-6128	Chevrolet / Corsa Classic Life 1.6 (prata)	2005	Gasolina	Em uso	-
11	Infraestrutura	OLH-4384	Mercedes Benz / Caminhão caçamba basculante Atron 1319	2012	S10	Em uso	Próprio
12	Infraestrutura	MXE-8084	VW / Caminhão caçamba basculante Worker 17-220	2010	Diesel	Em uso	-
13	Infraestrutura	Sem placa	Husqvarna / Trator cortador de grama LTH 1842	2016	Gasolina	Em uso	-
14	Infraestrutura	Sem placa	New Holland / Trator de esteira 7D	2016	Diesel	Em uso	Convênio Aterro Sanitário
15	Infraestrutura	Sem placa	New Holland / Trator TT4030	2013	Diesel	Desativado	-
16	Infraestrutura	Sem placa	New Holland / Retroescavadeira B 90 B	2016	Diesel	Em uso	Convênio Aterro Sanitário
17	Infraestrutura	Sem placa	XCMG / Retroescavadeira XT 870 BR	2020	Diesel	Em uso	-
18	Infraestrutura	Sem placa	Tatu / Roçadeira hidráulica de solo	2013	-	Em uso	-
19	Infraestrutura	KHY-8915	Iveco / Eurocargo 170-21	2005	Diesel	Desativado	-
20	Infraestrutura	Sem placa	XCMG / Pá carregadeira LW 300 KV	2020	Diesel	Em uso	-
21	Infraestrutura	Sem placa	XCMG / Motoniveladora GR 1803 BR	2022	S10	**Desativado**	Codevasf
22	Infraestrutura	Sem placa	IAC / Carreta de arrasto 4 toneladas	-	-	Desativado	-
23	Infraestrutura	Sem placa	XCMG / Motoniveladora GR 1803 BR	2021	S10	Em uso	Codevasf
24	Infraestrutura	Sem placa	Acton / Carreta tanque de água CT 6500	2024	-	Em uso	Próprio
25	Infraestrutura	RMC4H38	Foton Aumark S 1217A / Caminhão compactador de lixo	2024	S10	Em uso	Codevasf / Dorinha
26	Infraestrutura	TVA6D22	Foton Aumark S 1217A / Caminhão compactador de lixo	2024	S10	Em uso	Codevasf
27	Infraestrutura	Sem placa	Nauber / Máquina de pintura Airless - demarcação viária N.31 Line	2025	-	Em uso	Próprio

Nº	Secretaria	Placa	Marca / Modelo	Ano	Combustível	Situação	Relação
28	Infraestrutura	TVF0A60	Foton / Caminhão pipa Auman D 1722B	2026	Diesel	Em uso	Codevasf
29	Infraestrutura	TVF1I68	Iveco / Caminhão basculante Tector 24-280	2026	Diesel	Em uso	Codevasf
30	Saúde (FMS)	QWC8E63	Volkswagen / Gol	2020	Flex	Em uso	Próprio
31	Saúde (FMS)	Sem placa	Fiat / Ambulância Fiorino	-	Flex	Em uso	-
32	Saúde (FMS)	QWC8E57	Volkswagen / Gol	2020	Flex	Em uso	Próprio
33	Saúde (FMS)	SCA-6F87	Volkswagen / Gol	2022	Flex	Em uso	Próprio
34	Saúde (FMS)	Sem placa	Volkswagen / Ambulância Saveiro (Epidemiologia)	-	Gasolina	Em uso	-
35	Saúde (FMS)	SCL2H34	Fiat / Ambulância Fiorino	2024	Flex	Em uso	Próprio
36	Saúde (FMS)	QKL3C76	Renault / Stepway Zen 1.0	2024	Flex	Em uso	Próprio
37	Saúde (FMS)	TVG7E32	Fiat / Ambulância Strada (Dorilândia)	2022	Flex	Em uso	-
38	Saúde (FMS)	Sem placa	Volkswagen / Ambulância Saveiro	-	Flex	Em uso	-
39	Saúde (FMS)	SCI-4I26	Mercedes Benz / Micro-ônibus Sprinter 416 CDI	2022	Diesel	Desativado **(Processo Judicial)**	Próprio
40	Saúde (FMS)	QWC-5994	Mitsubishi / L200 Triton GL	2018	Diesel	Inservível	-
41	Saúde (FMS)	EGM-2049	Fiat / Ambulância Fiorino	2008	Flex	Em uso	-
42	Saúde (FMS)	JFQ-4935	Chevrolet / Corsa Classic	2005	Gasolina	Em uso	-
43	Saúde (FMS)	TVB-9B69	Honda / NXR 160 Bros CBS	2025	Gasolina	Em uso	Próprio
44	Saúde (FMS)	TVB-6G74	Honda / NXR 160 Bros CBS	2025	Gasolina	Em uso	Próprio
45	Saúde (FMS)	TVB-9B71	Honda / NXR 160 Bros CBS	2025	Gasolina	Em uso	Próprio
46	Saúde (FMS)	Sem placa	Iveco / Unidade Odontológica Móvel	-	Diesel	Em uso	Doada (Ministério da Saúde)
47	Saúde (FMS)	TVG-1A45	Volkswagen / Polo Sense	2026	Gasolina	Em uso	Próprio
48	Saúde (FMS)	TVG-1A50	Volkswagen / Polo Sense	2026	Gasolina	Em uso	Próprio
49	Saúde (FMS)	TVG-2G33	Toyota / Hiace Pass DX / 16 lugares	2026	Diesel	Em uso	Próprio
50	Saúde (FMS)	TVF-7D54	Chevrolet / Spin Premier 1.8 / 7 lugares	2026	Gasolina	Em uso	Próprio
51	Saúde (FMS)	TVG7B14	SUZUKI Haojue NK 160	2026	Gasolina	Em uso	Próprio
52	Saúde (FMS)	TVG7B13	SUZUKI Haojue NK 160	2026	Gasolina	Em uso	Próprio
53	Saúde (FMS)	TVG7B12	SUZUKI Haojue NK 160	2026	Gasolina	Em uso	Próprio

Nº	Secretaria	Placa	Marca / Modelo	Ano	Combustível	Situação	Relação
54	Agricultura	Sem placa	Mercedes Benz / Caminhão caçamba basculante Atron 1319	2015	Diesel	Em uso	Convênio Aterro Sanitário
55	Agricultura	Sem placa	VW / Caminhão caçamba basculante Atron 2729	2014	Diesel	Em uso	-
56	Agricultura	Sem placa	CARTERPILLER / Motoniveladora 120K	2014	Diesel	Em uso	-
57	Agricultura	Sem placa	IPACOL / Distribuidor de adubo e calcario de arrasto	-	-	Em uso	-
58	Agricultura	Sem placa	LS / Trator U80	2020	Diesel	Em uso	-
59	Agricultura	Sem placa	KOHLER/ Grade Hidraulica	2015	-	Em uso	-
60	Agricultura	Sem placa	KOHLER/ Grade Hidraulica		-	Em uso	-
61	Agricultura	Sem placa	LS / Trator PLUS 100	2022	Diesel	Em uso	-
62	Agricultura	Sem placa	JOHN DEERE / Trator 5075 E	2019	-	**Desativado**	
63	Agricultura	Sem placa	JOHN DEERE / Trator 5080 E	2021	-	Em uso	RURALTINS
64	Agricultura	Sem placa	CASE / Retorescavadeira 580N	2014	Diesel	Em uso	-
65	Agricultura	Sem placa	IAC / Carreta de arrasto (4 Toneladas)	-	-	Em uso	-
66	Agricultura	SCU2G36	TOYTA/ Hillux	2022	Diesel	Em uso	Próprio
67	Agricultura	Sem placa	JOHN DEERE / Trator 5080 E	2024	-	Em uso	Codevasf / Dorinha
68	Agricultura	Sem placa	KLP / Grade Aradora GAC (Hidraulica de 14x28)	2025	-	Em uso	Codevasf
69	Assistência Social (FMAS)	MVU3D35	Fiat / Argo Trekking 1.3	2024	Flex	Em uso	Próprio
70	Gabinete	RSD2B79	Toyota / Hilux CDSR	2021	Diesel-S10	Em uso	Próprio
71	Conselho Tutelar	TVB7J790	Fiat / Mobi Trekking 1.0 N3	2025	Flex	Em uso	Próprio

RELAÇÃO PNEUS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	GABI	INFRA	AGRICUL	CONSELHO	SAUDE	EDUCAÇAO	ASSIST	QUANT. GERAL	UND	DICRIMINAÇAO	VALOR COTADO	
1		8	8		16			32	UND	PNEU 175/70 R13, TIPO RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE	R$ 316,13	R$ 10.116,16

										PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
2						10		10	UND	PNEU 265/70 R16, SEM CÂMARA, CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS, - DESTINDO A UTILITÁRIOS, PICK-UPS, ALTA TRAÇÃO E ESTABILIDADE, DURABILIDADE REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 1.067,36	R$ 10.673,60
3					96			96	UND	PNEU 175/70 R14, RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 512,56	R$ 49.205,76
4						10		10	UND	PNEU 185/70 R14, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA, BANDA DE RODAGEM PARA ESTABILIDADE E CONFORTO, - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	R$ 482,40	R$ 4.824,00
5					20		16	36	UND	PNEU 205/60 R15 PNEU RADIAL, SEM CÂMARA, OU EQUIVALENTE, COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVA EQUIVALENTE - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 474,41	R$ 17.078,76
6		24						24	UND	PNEU 235/75 R17.5, RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 960,37	R$ 23.048,88
7		44	32					76	UND	PNEU 275/80 R22.5, TIPO RADIAL, REFORÇADO, COM	R$ 1.971,50	R$ 149.834,00

										ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
8						12		12	UND	PNEU 9.00-20, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 1.540,99	R$ 18.491,88
9		8	16					24	UND	PNEU 750-16, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 788,65	R$ 18.927,60
10						12		12	UND	CÂMARA DE AR 900-20, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À PRESSÃO E AO DESGASTE, COMPATÍVEL COM PNEU 9.00-20, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, DE ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA.	R$ 191,46	R$ 2.297,52
11			18					18	UND	PNEU 14.00-24, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 4.817,72	R$ 86.718,96
12		8	4					12	UND	PNEU 19.5L-24 TRASEIRO, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E	R$ 4.519,60	R$ 54.235,20

										DURABILIDADE, INDICADO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.		
13			4					4	UND	PNEU 18.4-30 TRASEIRO DE TRATOR, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 5.214,00	R$ 20.856,00
14			12					12	UND	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO DE TRATOR, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 2.745,80	R$ 32.949,60
15		20						20	UND	PNEU 17.5-25, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 4.177,73	R$ 83.554,60
16		8	4					12	UND	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU	R$ 2.711,40	R$ 32.536,80

										SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
17						60		60	UND	PNEU 215/75 R17.5, SEM CÂMARA, INDICE DE CARGA COMPATÍVEL, ALTA DURABILIDADE, E DESEMPENHO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 1.024,97	R$ 61.498,20
18					40			40	UND	PNEU 185/65 R15, RADIAL, SEM CÂMARA, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ALTA DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 595,26	R$ 23.810,40
19	16		16					32	UND	PNEU 265/65 R17, RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 1.159,58	R$ 37.106,56
20			4					4	UND	PNEU 14.9-24, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 3.141,80	R$ 12.567,20
21		4						4	UND	PNEU 20X10.00-8, REFORÇADO, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, BOA TRAÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO	R$ 484,07	R$ 1.936,28

										PARA EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
22					40			40	UND	PNEU 195/65 R15 - PNEU RADIAL, MEDIDA 195/65 R15, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA 91 OU SUPERIOR, VELOCIDADE H OU SUPERIOR, BANDA DE RODAGEM PARA USO EM ASFALTO, BAIXO RUÍDO, DURABILIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 566,83	R$ 22.673,20
23					16			16	UND	PNEU 165/60 R13, RADIAL, SEM CÂMARA, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ALTA DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 389,50	R$ 6.232,00
24					20			20	UND	PNEU 205/60 R16 - PNEU RADIAL, MEDIDA 205/60 R16, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA 91 OU SUPERIOR, VELOCIDADE H OU SUPERIOR, CONFORTO E SEGURANÇA, BANDA DE RODAGEM ASSIMÉTRICA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 659,99	R$ 13.199,80
25		4						4	UND	PNEU 15X6.00-6, COM ESTRUTURA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 304,11	R$ 1.216,44
26		2	5					7	UND	CÂMARA DE AR 7.50-16, NOVA, FABRICADA EM	R$ 131,57	R$ 920,99

										BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA A VAZAMENTOS E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.		
27						20		20	UND	FITÃO 900-20, PROTETOR DE BORRACHA REFORÇADA, NOVO, COMPATÍVEL COM O PNEU 900-20, PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA DE AR, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 82,00	R$ 1.640,00
28					16			16	UND	PNEU 225/75 R16, RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 619,33	R$ 9.909,28
29					12			12	UND	PNEU 175/75 R14, RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 350,00	R$ 4.200,00
30					16			16	UND	PNEU 235/65 R16, RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 920,25	R$ 14.724,00
31					28			28	UND	PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 110/90, NOVO, COM ESTRUTURA RESISTENTE,	R$ 364,80	R$ 10.214,40

										BOA ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
32					28			28	UND	PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 90/90, NOVO, COM BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM A MOTOCICLETA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 368,89	R$ 10.328,92
33				12				12	UND	PNEU 175/65 R14, RADIAL, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR.	R$ 393,33	R$ 4.719,96
34		12						12	UND	PNEU 10.00R20, RADIAL, REFORÇADO, PARA VEÍCULOS PESADOS, COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 3.230,00	R$ 38.760,00
35		6						6	UND	PNEU 2.50-4 INFLÁVEL PARA CARRINHO DE CARGA (PRIMEIRA LINHA) - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 112,35	R$ 674,10
36			4					4	UND	PNEU 18.4-34: PNEU AGRÍCOLA REFORÇADO, DE PRIMEIRA LINHA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO,	R$ 5.966,33	R$ 23.865,32

										EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PIRELLI OU GOODYEAR - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.		
37		3						3	UND	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL COM PNEU 2.50-4 PRIMEIRA LINHA - PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	R$ 31,88	R$ 95,64
												R$ 915.642,01

4.2. Os valores estimados para a aquisição dos pneus, câmaras e protetores, foram realizadas pelo setor de compras do Município de Sandolândia/TO, por meio de pesquisa no banco de preços, estimando se o valor total de R$: 915.642,01 (novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo), ressaltando que os quantitativos foram estimados com base nas despesas do último exercício pelos gestores dos respectivos fundos.

5 – DOS LOCAIS DE ENTREGA, PRAZO DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues nos endereços discriminados neste Termo, em dias úteis, no horário comercial compreendido entre 07h00min e 13h00min, em estrita conformidade com a respectiva Nota de Empenho, na presença de servidores previamente designados e autorizados pela Administração.

5.1.1. O local de entrega será: **Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO**, situada na Avenida Povo Javaé, esquina com a Rua João Campos Noleto, nº 836, Quadra 43, Lote 02, Gleba 02, Setor União, CEP 77478-000.

5.2. As entregas deverão ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, após a emissão da Nota de Empenho, salvo em casos de pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e expressamente autorizado pela Unidade Solicitante.

5.3. A solicitação dos materiais ocorrerá de acordo com a necessidade de cada órgão municipal, mediante requisição formal assinada por servidor responsável, designado pelo respectivo gestor da pasta. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição/solicitação ou da Nota de Empenho, sem qualquer ônus adicional para o órgão demandante.

5.4. As entregas somente serão aceitas se os materiais estiverem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO e demais legislações pertinentes), observando-se, especialmente, o disposto no art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Os pneus deverão ser:

a) de primeira linha e alta qualidade, livres de falhas, avarias ou vícios aparentes;
b) fornecidos em rigorosa conformidade com as cláusulas do Edital e seus anexos;
c) devidamente identificados e entregues em condições adequadas de armazenamento.

5.5. A contratada se obriga a fornecer o objeto em plena conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, respondendo integralmente pela substituição imediata dos produtos que apresentarem desconformidade.

5.6. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, até o término de sua vigência ou até o esgotamento das quantidades previstas.

5.7. O não cumprimento das obrigações de fornecimento sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital, bem como às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Todos os custos decorrentes da entrega, inclusive frete, transporte, descarga e movimentação até o local indicado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não cabendo ao órgão fornecer mão de obra ou meios para viabilizar o transporte.

5.9. O recebimento do objeto ocorrerá:
I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência da conformidade com as especificações do Edital, proposta e contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal e assinatura do canhoto;
II – **Definitivamente**, após verificação minuciosa da conformidade pelo servidor designado, em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, ou em prazo razoável necessário à realização das conferências.

5.10. Não serão aceitos materiais com marca, modelo ou características diversas das apresentadas na proposta vencedora.

5.11. Identificada desconformidade entre o material entregue e o especificado, a contratada será obrigada a efetuar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem que isso configure prorrogação do prazo de entrega. A mesma regra se aplicará ao material substituto.

5.12. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo sanar eventuais irregularidades ou defeitos detectados dentro do prazo de validade do produto.

5.13. A empresa vencedora deverá disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone fixo, celular e e-mail) para contato com a Administração durante toda a vigência contratual.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento à contratada será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, conforme os materiais ser adquiridos. A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a quantidade de material fornecidos;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes;

6.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação;

6.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica, correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

6.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.7. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogada por igualperíodo, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.5.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

7.5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

7.5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (ARP), nas condições previstas no Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP;

8.2. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes;

8.3. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta de contrato anexa ao edital dentro do prazo convocatório estabelecido no edital.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os seguintes requisitos:

9.4.1. Dos limites para as adesões:
9.4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
9.4.1.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estarásujeita ao limite previsto no item 9.4.1.1.

9.5. Vedação a acréscimo de quantitativos:
9.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das partes:

10.1. DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S) DA ARP:
10.1.1. A licitante vencedora deverá credenciar junto a Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
10.1.2. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução da Ata;
10.1.3. O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora;
10.1.4. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, de missão de empregados ou por qualquer outra razão;
10.1.5. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
10.1.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
10.1.7. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade verificada no fornecimento, para as providências cabíveis;
10.1.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
10.1.9. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas;

10.1.10. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
10.1.11. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
10.1.12. Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou a ARP bem como as obrigações assumidas nela.
10.1.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

10.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:
10.2.1. Comunicar à detentora, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
10.2.2. Relacionar-se com a fornecedora exclusivamente através de pessoa por ela credenciada (preposto);
10.2.3. Comunicar a Detentora qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização;
10.2.4. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto contratado, as sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no Edital, fundamentadas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor;
10.2.5. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida, devendo verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento;
10.2.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
10.2.7. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
10.2.8. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
10.2.10. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
10.2.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
10.2.12. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
10.2.13. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e,
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
10.3.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
10.3.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
10.3.3. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
10.3.4. Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
10.3.5. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
10.3.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
10.3.7. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
10.3.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S):
10.4.1. Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
10.4.2. Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cinquenta por cento dos quantitativos totais registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
10.4.3. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
10.4.4. Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
10.4.5. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.4.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
10.4.7. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.8. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
10.4.9. Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
10.4.10. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

11.2. ADVERTÊNCIA
11.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do Art. 156, §1º, e Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. MULTA
11.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
11.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 11.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
11.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
11.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
11.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
11.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
11.4.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do Art. 156, §5° e §6°, da Lei n° 14.133/2021.

11.5.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

11.5.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11.5.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12 – DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

12.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo à avaliação de custos e demandas, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e execução e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, sucinta e objetiva.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Sandolândia/TO, 05 de novembro de 2026.

LUCIANO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

LORENA NUNES SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia

ROGERIO RIBEIRO MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Sandolândia

POLLYANA TEIXEIRA BRITO DA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia